RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Dispõe sobre avaliação e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal De Assistência Social, relativo ao período financeiro do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária realizadas no dia 17 de fevereiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de Novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão – CMAS;

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

CONSIDERANDO: Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação à obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2022, para todos os fins legais. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 17 de fevereiro de 2023.

Cleoci Rosani Manfrin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.